



Secretaria Regional da Educação, Cultura e Desporto
Direção Regional da Educação e Administração Educativa
Escola Básica e Secundária de Santa Maria

REPREENSÃO REGISTRADA

De acordo com o nº 2 do artigo 41º do Decreto Legislativo Regional Nº 12/2013/A, de 23 de agosto aplica-se, ao aluno _____, nº _____, da turma _____ do _____ ano, a medida disciplinar de repreensão registada, prevista na alínea a) do nº 1 do artigoº 41º do Decreto Legislativo Regional Nº 12/2013/A, de 23 de agosto e atendendo aos factos ocorridos:

Face aos factos descritos e considerando que o comportamento do aluno se traduziu no incumprimento dos deveres previstos no artigo 25º do Decreto Legislativo Regional nº 12/2013/A, de 23 de agosto e na(s) alínea (s) _____ e do artigo _____ do Regulamento Interno da Escola, determina-se pela aplicação da medida disciplinar de repreensão registada e a notificação desta medida ao encarregado de educação para a necessidade de, em articulação com a escola, reforçar a responsabilidade do seu educando no cumprimento dos seus deveres como aluno, não assumindo comportamentos desadequados e o arquivo da mesma no processo individual do aluno.

Vila do Porto, _____ de _____ de _____

Docente / Conselho de Turma / Conselho Executivo
